



**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 89/2023 N° 52 /2023
PROTOCOLADA SOB O N° 3613 /2023
EM 19/09 /2023**

A Vereadora que abaixo assina apresenta a seguinte **EMENDA SUBSTITUTIVA** para **alterar a redação do artigo 6º** do Projeto de Lei n° 89/2023, que “institui medidas de promoção da saúde e combate à obesidade infanto-juvenil em escolas públicas e privadas no município do Rio Grande”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 01 (um) ano após a data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de setembro de 2023.



Professora Denise
Vereadora do PT